



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2022

Edição 2302
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº. 2.513/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a proibição das práticas de malabarismo ou performance com facas, facões, instrumentos pontiagudos ou cortantes e fogo, que possam de alguma forma ameaçar a integridade de terceiros (pedestres) ou dos próprios artistas de rua ou, ainda, causar danos materiais nos cruzamentos e semáforos das vias urbanas no âmbito do município de Prudentópolis, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Ficam proibidas as práticas de atividades de malabarismo ou performance com facas, facões, instrumentos cortantes de qualquer natureza, pontiagudos e fogo, que possam de alguma forma ameaçar a integridade física de terceiros (pedestres) ou dos próprios artistas de rua ou, ainda, causar danos materiais em veículos ou afins, no cruzamentos das vias urbanas sinalizados com semáforos ou não, que prejudicam o fluxo do trânsito no âmbito do município de Prudentópolis.

Art. 2º O descumprimento do artigo 1º desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – Advertência na primeira autuação em meio próprio contendo o relatório sucinto da infração;

II – Havendo reincidência, o infrator ficará sujeito à pena de multa que variará de duas a cinco Unidades Fiscais do Município.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese, o infrator arcará com prejuízos e danos causados a terceiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de abril de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº. 016/2022

LEI Nº. 2.514/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre a inserção de parágrafo ao artigo 48 da Lei Municipal n.º 1.956/2012, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo 5º ao artigo 48 da Lei Municipal n.º 1.956, de 10/04/2012, com a seguinte redação:

“Art. 48. (...)

(...)”

§ 5º - Nos casos de estabelecimentos anteriormente autorizados de forma legal, mantida a localização e atividade, respeitado ato jurídico perfeito, mediante comprovação, poderá ser admitida a transferência, a renovação ou a emissão de novos alvarás de funcionamento.



I – A aprovação de alvará fica, ainda, condicionada ao disposto no artigo 47 desta Lei Municipal”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
Projeto de Lei nº. 014/2022

DECRETOS

DECRETO Nº 185/2022

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 2950/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade a servidora **Erica Moleta Bini**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, de 12 de abril de 2022 a 08 de outubro de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 186/2022

“Revoga a concessão de férias do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme solicitação e justificativa anexas no protocolo nº 2954/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o período de gozo de férias concedido ao servidor **Januario Lenkiu**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de abril de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	079/2022
Pregão Eletrônico	183/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Contratada	LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.
Valor	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Inajar Senna Kautuski : Secretaria Municipal de Educação; Emerson José Koupak : Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Camila Szymanski T. Siqueira , Paulo Kachutski Filho , e Michelle Ternoski Lemos : Secretaria Municipal de Saúde; Silvane Kiczevi dos Santos : Secretaria Municipal de Assistência Social; Thiago Henrique Paizani : Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Paulo Roberto Alves de Ramos : Secretaria Municipal de Turismo; Emerson Polovei : Secretaria Municipal de Planejamento e Obras; Sandra Mara Viana e Fernando de Mello Demenech : Secretaria Municipal de Cultura; Comissão de Recebimento de Materiais para as Secretarias não citadas anteriormente
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 01 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	084/2022
Pregão Eletrônico	183/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Contratada	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
Valor	R\$ 93.413,53 (noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Inajar Senna Kautuski : Secretaria Municipal de Educação; Emerson José Koupak : Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Camila Szymanski T. Siqueira , Paulo Kachutski Filho , e Michelle Ternoski Lemos : Secretaria Municipal de Saúde; Silvane Kiczevi dos Santos : Secretaria Municipal de Assistência Social; Thiago Henrique Paizani : Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Paulo Roberto Alves de Ramos : Secretaria Municipal de Turismo; Emerson Polovei : Secretaria Municipal de Planejamento e Obras; Sandra Mara Viana e Fernando de Mello Demenech : Secretaria Municipal de Cultura; Comissão de Recebimento de Materiais para as Secretarias não citadas anteriormente
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 01 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	087/2022
Pregão Eletrônico	183/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
Contratada	POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI.
Valor	R\$ 4.395,00 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Inajar Senna Kautuski : Secretaria Municipal de Educação; Emerson José Koupak : Secretaria Municipal de Esportes e Recreação; Camila Szymanski T. Siqueira , Paulo Kachutski Filho , e Michelle Ternoski Lemos : Secretaria Municipal de Saúde; Silvane Kiczevi dos Santos : Secretaria Municipal de Assistência Social; Thiago Henrique Paizani : Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Paulo Roberto Alves de Ramos : Secretaria Municipal de Turismo; Emerson Polovei : Secretaria Municipal de Planejamento e Obras; Sandra Mara Viana e Fernando de Mello Demenech : Secretaria Municipal de Cultura; Comissão de Recebimento de Materiais para as Secretarias não citadas anteriormente
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 01 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	061/2022
Pregão Eletrônico	024/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e demais insumos que serão destinados ao Laboratório Municipal.
Contratada	DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME.
Valor	R\$ 2.289,78 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras Larissa Celestina Labas Petel e Tássia Klosowski Pacheco dos Santos Wuchryn .
Gestor	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Agricultura.
Data	Prudentópolis, 30 de março de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ATA R. P. terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	123/2022
Pregão Eletrônico	025/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E" produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Prudentópolis.
Contratada	ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
Valor	R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora Solange Kuchia Beledelli .
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 12 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses , podendo ser prorrogado à critério das partes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	108/2022
Pregão Eletrônico	018/2022
Objeto	Registro de Preços para confecção e instalação de letreiros em ACM para placas e totens de identificação.
Contratada	SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
Valor	R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor João Matheus Terluk .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 13 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	101/2022
Pregão Eletrônico	038/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e frascos de nutrição.
Contratada	MN NUTRIÇÃO LTDA ME.
Valor	R\$ 24.810,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: Secretaria Municipal de Saúde: Luziane Vanessa Demczuk e Fiscal Substituto: Cleuzi Ferreira Nunes ; Secretaria de Educação: Carolina Woichik Fenker e Fiscal Substituto Ana Paula Marchioro Mattiello .
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 08 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	102/2022
Pregão Eletrônico	038/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais orais (suplementação), enterais e fórmulas infantis que serão destinadas aos pacientes atendidos e acompanhados pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde através do SUS e frascos de nutrição.
Contratada	MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
Valor	R\$ 40.798,56 (quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo dos servidores de cada secretaria, e de seus fiscais substitutos: Secretaria Municipal de Saúde: Luziane Vanessa Demczuk e Fiscal Substituto: Cleuzi Ferreira Nunes ; Secretaria de Educação: Carolina Woichik Fenker e Fiscal Substituto Ana Paula Marchioro Mattiello .
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 08 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	106/2022
Pregão Eletrônico	017/2022
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de câmaras de conservação para medicamentos e imunobiológicos que são dispensados aos usuários do sistema de saúde.
Contratada	H M LINCK ME.
Valor	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras Karin Mariane Zittel e Erica Moleta Bini.
Gestor	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 12 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	127/2022
Pregão Eletrônico	035/2022
Objeto	Aquisição de camisetas destinadas para a campanha do dia 18 de maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", atendendo ao Programa da Proteção Social Especial – CREAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e para os funcionários da Secretaria.
Contratada	PONTO COM BRINDES LTDA EPP.
Valor	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Silvane Kiczewi dos Santos.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 13 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 06 (seis) meses , podendo ser prorrogado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	125/2022
Pregão Eletrônico	041/2022
Objeto	Aquisição de formulários contínuos de nota fiscal de produtor rural.
Contratada	NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Valor	R\$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais).
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Cristiano Cristo e Mario Kvasnei.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Solicitante.
Data	Prudentópolis, 13 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância dos partícipes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	100/2022
Pregão Eletrônico	168/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de tênis escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2022.
Contratada	ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
Valor	R\$ 370.980,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Leilane Borges e Ezequiel Parteka Junior , e como fiscal substituta a servidora Terezinha Mazur.
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	105/2022
Pregão Eletrônico	026/2022
Objeto	Registro de Preços para fornecimento de peças para veículos automotores linhas leve, média e pesada que compõem a frota municipal , com utilização de software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar.
Contratada	MALANCA BOBALO GROSKO ME.
Valor	R\$ 531.056,00 (quinhentos e trinta e um mil e cinquenta e seis reais).
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. José Leonirto Dalzotto, Marcelo Sidnei Chanivski e Antonio Marcos Batista.
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo Responsável pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Elizeu Sandeski.
Data	Prudentópolis, 12 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de jardinagem – plantio e manutenção de flores.

Contrato nº: 115/2022

Contratada: ATANAZIO CORDIAKI 70463700953

Valor: R\$ 18.068,52 (dezoito mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato nº: 116/2022

Contratada: CONSTRUFER FERRAGENS E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Valor: R\$ 18.068,52 (dezoito mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato nº: 117/2022

Contratada: EDENILSON VISCZAR 08083834939

Valor: R\$ 18.068,52 (dezoito mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato nº: 118/2022

Contratada: FABIANO KUCHNIR 09035330900

Valor: R\$ 18.068,52 (dezoito mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato nº: 119/2022

Contratada: GIOVANE OPUSZKEVICZ ASSUNÇÃO 10475833996



Valor: R\$ 18.068,52 (dezoito mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato nº: 120/2022

Contratada: JANUÁRIO ALVES DOS SANTOS 03509323955

Valor: R\$ 18.068,52 (dezoito mil e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Data: Prudentópolis, 08 de abril de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 22 de fevereiro de 2023, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo da Sra. Cristiane Guimarães Boiko Rossetim, Secretária de Turismo.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Paulo Roberto Alves de Ramos e Luis Carlos de Lima.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 011/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Ponta Grossa Engenharia Ltda, conforme licitação na modalidade Tomada de Preços nº 023/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 26 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 10 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de abril de 2022.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 109/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, moto-poda, lavadora de alta pressão e aparador) destinados às Secretarias Municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 109/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 110/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, moto-poda, lavadora de alta pressão e aparador) destinados às Secretarias Municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através

de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 110/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa SANIGRAN LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 111/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, moto-poda, lavadora de alta pressão e aparador) destinados às Secretarias Municipais”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 111/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de abril de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de plato – esquina elevada na Rua São Josafat esquina com a Rua Prefeito Antônio Witchemichen, no Município de Prudentópolis-PR, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na plataforma comprasgovernamentais.gov.br, abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das



propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, tendo por objeto aquisição de insumos destinados aos faxinais. O item 08 foi considerado fracassado em razão da desclassificação do participante e os demais itens foram declarados desertos haja vista que nenhuma empresa demonstrou interesse na participação.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 7841/2021

OBJETO: Termo de Fomento entre o Município de Prudentópolis e a Associação Marcondense de Agricultores - AMA, visando a execução do serviço de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares da localidade de Jesuíno Marcondes e região, conforme especificado no plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31 caput da Lei nº 13.019/14 e artigo 23, I do Decreto Municipal nº 629/2017.

VIGÊNCIA: 18/04/2022 à 18/04/2023.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em repasses mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização que, em razão da natureza singular do objeto, por ser regional e possuir diversas famílias, moradores da localidade que se pretende atender, em sua composição, tem como finalidade implantar a primeira área experimental de hortifrutigranjeiros no Município, que possibilitará a difusão de novas tecnologias aos produtores rurais do município, melhorando o manejo e também incrementos de produtividade.

Prudentópolis, 18 de abril de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em locação de impressoras matriciais e scanners, incluindo Assistência Técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 29.379,84 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 04 de maio de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e plantio de plantas ornamentais, de gramas e fornecimento e aplicação de adubo e corretivos de solo.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 189.336,05 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 09 de maio de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Pre-

feitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Instauração da Sindicância Administrativa e designa Comissão de Ética para apuração de denúncia apresentada a este conselho contra membro do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.143 de 31 de março de 2015, que dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei Municipal nº 2143 de 31 de março de 2015 que dispõe sobre a criação da Comissão de Ética;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei Municipal nº 2143 de 31 de março de 2015 funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.975 de 27 de junho de 2012 que dispõe sobre o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

CONSIDERANDO o artigo 210º da lei 1.975 de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre a instauração de Processo administrativo;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de abril de 2022, sob ata nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão de Ética, de natureza temporária, responsável por apurar a denúncia de eventuais irregularidades funcionais cometida por membro do Conselho Tutelar de Prudentópolis, formada pelos seguintes membros:

Representante Governamental	Representante da Sociedade Civil
Gisele Lopes	Jayne Aparecida de Oliveira Santos
Vanderleia Schinemann	Taynara Praisner

Art. 2º – Fica designado entre os membros da Comissão de Ética, com a função de Presidente Gisele Lopes.

Parágrafo único. O procedimento deve ser concluído no prazo máximo de 30 dias, a partir da data da publicação desta resolução, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - A conselheira tutelar, A.P.K. está sendo acusada de descumprimento a alínea b do parágrafo II, art.65º da Lei nº 2.143/2015, e o parágrafo II do art. 136 da Lei 8.069 no que tange, de acordo com denúncia recebida.

Art. 4º- Depois de ouvida a conselheira denunciada, as testemunhas e anexadas as provas, a comissão de ética emitirá

seu parecer a respeito da denúncia ao CMDCA, que em reunião ordinária ou extraordinária, colocará para apreciação de seus membros, sendo deliberado por:

- I - arquivamento do procedimento;
- II - aplicação de Medida;
- III - encaminhamento de fato que constitua infração penal ou administrativa ao Juiz da Infância e Juventude.

Art. 5º - Comprovando-se infração disciplinar cometida pela conselheira tutelar como comissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce, elencadas na Legislação Municipal e demais legislações pertinentes, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá aplicar as seguintes sanções de acordo com o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.143/2015:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão disciplinar não remunerada;
- III - perda de mandato.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 18 de abril de 2022.

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e a Adolescente





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br